

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**  
**PORTARIA Nº239/DCAP/DA/SEMAGRIC/2024**

Porto Velho, 19 de Julho de 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal no 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

**RESOLVE**

Art.1º- Nomear o Gestor e o Fiscal para acompanhamento do contrato Nº 29/PGM/2022, conforme cláusula Nº 11, oriundo do processo administrativo eletrônico 00600-00018630/2023-67-e, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA / CPF	FUNÇÃO
Ediclei Carlos Dos Santos Lima	1006943	Gestor
Jerry Alves De Souza	170283	Fiscal

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- b) Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quando a fiscalização do objeto do contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art.5º- Nomear os membros da comissão para acompanhamento do contrato Nº 29/PGM/2022, oriundo do processo administrativo eletrônico 00600-00018630/2023-67-eno âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com as leis nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
HUGO DE JESUS BARBOSA	1006959	Presidente
SUEMIN RAMOS DA COSTA	1007079	Membro da comissão
PEDRO SILVA BRAGA	1006957	Membro da comissão

Art.6º- Compete à comissão:

- a) Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) o recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.
- c) aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.
- d) Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei 14.133/21.

Art.7º Revoga as disposições da PORTARIA Nº 235/DCAP/DA/SEMAGRIC/2024, que versa sobre o mesmo assunto.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Decreto nº 9.931/I

Secretário Municipal De Agricultura Pecuária E Abastecimento -  
SEMAGRIC

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**DF67A1F0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 22/07/2024. Edição 3774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>